



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

103998
PROT. COTAS 02
Fls.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES
Nº 153/98

ENCAMINHAMENTO : à Prefeitura deste Município.

ASSUNTO: solicita informações com relação à verba recebida pela Prefeitura Municipal no mês de julho deste ano.

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 01/09/1998
Presidente da Câmara Municipal

CONSIDERANDO que no Balancete mensal da Prefeitura referente ao mês de julho de 1998, não está discriminado claramente sobre o que se refere e qual a finalidade, do código 1760.14.00 - Convênio - piso de atenção básica e código 2460.04.00 - outros convênios,

SOLICITAMOS seja encaminhado ao Exmo. Sr. José Lavelli de Lima, Prefeito Municipal da Estância de Bragança Paulista, o seguinte Pedido de Informações:

- 1- Existe a possibilidade de fornecer mais detalhes sobre a verba recebida com referência aos códigos mencionados?
- 2- Em caso afirmativo, favor encaminhar a esta Casa.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1998.

PAULO MIGUEL ZENORINI



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

153-A

C. M. E. B. P.

PROT. GERAL N° 1039 / 98

Fl. 04

1m

Bragança Paulista, 16 de Setembro de 1998.

Em atendimento ao Pedido de Informações nº 153/98 da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista formulado pelo edil Paulo Miguel Zenorini temos: 1 - Sim.

2 - 6. Código 1760.14.00 - Convênio - Piso de Atenção Básica.

PAB ou Piso de Atenção Básica - Consiste em um montante de recursos financeiros repassados mensalmente pelo Ministério da Saúde aos municípios habilitados em algum tipo de gestão - Plena de Atenção Básica ou Plena do Sistema Municipal (caso de Bragança Paulista) destinados ao financiamento das Ações e Serviços de Atenção Básica à Saúde.

Essas ações e serviços incluem vários procedimentos que podem ser realizados por médicos ou outro profissional de Saúde - enfermeiro, dentista, psicólogo, assistente social, auxiliar de enfermagem, etc.

Uma tabela PAB relaciona todos esses procedimentos considerados imprescindíveis, que constam da nova tabela SIA/SUS que em sua estrutura conta com cerca de 2000 procedimentos, cujos valores devem ser entendidos como "Valor Mínimo Nacional".

Além do pagamento dos procedimentos da tabela PAB, os recursos poderão ainda ser utilizados na Compra de Material de Consumo (despesas com produtos farmacêuticos e odontológicos, roupas de cama, gêneros de alimentação, combustíveis, lubrificantes, artigos de expediente, artigos de higiene e conservação, insumos e outros assemelhados).

Tais recursos, podem ser utilizados na contratação de serviços de terceiros como: despesas com energia elétrica, gás, água, esgoto, telefone, correios e serviços de limpeza das Unidades Básicas de Saúde, serviços de campanhas educativas e de vacinação, serviços de manutenção e outros assemelhados.

Os procedimentos de Atenção Básica que compõem o PAB devem ser prestados pelas Secretarias Municipais de Saúde, mas nada impede que estas estabeleçam convênios ou contratos com prestadores de serviços para executarem tais procedimentos, devendo remunerá-los pelos valores da atual tabela SIA/ SUS, acrescidos dos 25% do fator de recomposição.

O valor da parcela anual do PAB corresponde a R\$ 10,00 por habitante ano estando diretamente relacionada com a população do Município segundo o IBGE.

O Código 2460.04.00. - Outros Convênios

O convênio de nº 311/98, firmado entre a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Bragança Paulista, refere-se a Obras a serem executadas:

1 - Pavimentação asfáltica na Av. Norte / Sul trecho compreendido entre o Lago do Taboão e Jardim Sevilha.

2 - Pavimentação asfáltica de 22.800 m² de vias urbanas localizadas no bairro de Uberaba - Cidade Planejada II.

3 - Substituição de lâmpadas existentes de vapor de mercúrio para vapor sódio no trecho Av. Imigrantes e entroncamento da Av. Benevenuto Moreto (SP 95) e implantação de rede de Iluminação Pública na Av. Plínio Salgado (Rodovia Capitão Barduino) entre os Km 94 e 98.

Normando Miraldi
Secretário Municipal de Finanças